

**UNESC – UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E AÇÕES COMUNITÁRIAS
SETOR ARTE E CULTURA**

**PROJETO QUINTAS CULTURAIS
REGULAMENTO**

A Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Regulamento, com o objetivo de realizar dez apresentações, mediante pagamento de cachê cultural aos artistas criciumentes, com propostas inscritas e selecionados nas linguagens da dança, música, teatro e/ou artes visuais.

1. DO QUINTAS CULTURAIS

1.1. O Projeto Quintas Culturais foi contemplado pelo Edital da Fundação Cultural de Criciúma nº 002/2020 – Edital de Projetos de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020). As apresentações culturais acontecerão no período de 18 de março de 2021 a 15 de abril de 2021, no Palco do Quintas Culturais (Bloco P), sendo transmitido pelo **INSTAGRAM @culturaunesc**, das 18h às 19h20.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do Quintas Culturais artistas criciumentes NÃO contemplados pelo Edital da Fundação Cultural de Criciúma nº 002/2020 – Edital de Projetos de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), na modalidade individual, dupla ou grupo desde que respeitando as medidas de segurança no período de pandemia, conforme orientação da Cartilha de medidas preventivas para o campus, disponível em: http://www.unesc.net/portal/resources/official_documents/18506.pdf?1591564098.

2.2. Serão aceitas inscrições nas linguagens da dança, música, teatro e/ou artes visuais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrever-se, o interessado deverá ler atentamente o presente regulamento, preencher a ficha de inscrição no site do Quintas Culturais, obedecendo o prazo descrito no cronograma.

3.2. As inscrições deverão ser feitas no período de 24/02/2021 a 10/03/2021.

3.3. Cada artista poderá inscrever até 02 (duas) propostas.

Realização:



Diretoria de
Extensão, Cultura
e Ações Comunitárias



Apoio:



Fundação Cultural de Criciúma

COMCRI
Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma

3.4. Serão selecionados 10 (dez) trabalhos culturais.

3.5. Cada apresentação terá duração de 40 (quarenta) minutos.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. As propostas apresentadas serão avaliadas pela Comissão Organizadora, conforme critérios abaixo:

Descrição	Pontuação
Clareza e respeito pela proposta cultural	2 pontos
Contextualização, domínio e relevância da linguagem artística	2 pontos
Contribuição do projeto para a cultura regional	2 pontos
Criatividade e originalidade	2 pontos
Coerência entre o resumo da proposta e apresentação cultural	2 pontos
Pontuação total:	10 pontos

4.2. Cada item da descrição poderá ser pontuado de 0 (zero) até 2 (dois) pontos. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos no total para cada proposta apresentada.

4.3. As 10 (dez) propostas com melhor pontuação serão as selecionadas.

4.4. Em caso de empate, a proposta com melhor nota no quesito “contribuição do projeto para a cultura regional” será a contemplada.

4.5. O resultado da seleção, horário e dia das apresentações serão divulgados no dia 15/03/2021, no site da Unesc e na LIVE transmitida pelo **INSTAGRAM @culturaunesc**, às 18h30.

5. DAS APRESENTAÇÕES

5.1. As apresentações seguirão o cronograma divulgado no site e acontecerão no formato presencial.

5.2. Serão transmitidas no Instagram @culturaunesc. Indica-se que os proponentes sigam perfil e que os interessados tenham um perfil no Instagram para acompanhamento.

6. DO CACHÊ CULTURAL

6.1. As propostas selecionadas receberão cachê cultural no valor bruto de R\$ 900,00 (novecentos reais), quantia que sofrerá os descontos tributários legais. O valor será

Realização:



Diretoria de
Extensão, Cultura
e Ações Comunitárias



Apoio:



Fundação Cultural de Criciúma

COMCURI
Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma

pago no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação cultural, por meio de Recibo de Pagamento Autônomo – RPA.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A divulgação das apresentações do Quintas Culturais será desenvolvida pelo Setor Arte e Cultura da Unesc.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao inscreverem-se no Quintas Culturais, os participantes aceitam todas as condições especificadas no presente regulamento, aceitando o uso de imagem, nome e voz para fins de divulgação institucional.

8.2. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de alterar este regulamento caso julgue necessário e/ou apropriado para o melhor desenvolvimento do projeto, comprometendo-se a tornar pública qualquer alteração.

8.3. Os casos omissos e serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Quintas Culturais, que está sob a responsabilidade do Setor Arte e Cultura da Unesc.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2021.

PROF^a. M^a. FERNANDA GUGLIELMI FAUSTINO SONÊGO
Diretora de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias

Realização:



Diretoria de
Extensão, Cultura
e Ações Comunitárias



Apoio:




Fundação Cultural de Criciúma

COMCRI
Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma